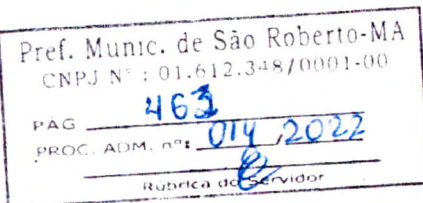


Prefeitura de
SÃO ROBERTO

Tempo de fazer muito mais



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/005/2022

Em 18 de abril de 2022, a Prefeitura Municipal de São Roberto-MA, inscrita no CNPJ nº 01.612.348/0001-00, localizada na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão. CEP - 65.758-000, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, neste ato representado pelo(a) Pregoeiro(a) do município, Sr(a) Rafael Pires Borges, portador da cédula de identidade nº 023454432002-6 e do CPF nº 053.527.163-84, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do Pregão Eletrônico Nº 005/2022, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, **para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública.**

Nome empresarial: J B SOARES E CIA LTDA
CNPJ nº: 18.723.079/0001-44
Endereço: ROD MA-012, ABDOM OLIVEIRA, SÃO ROBERTO - MA
(DDD) Telefone: (99) 98443-9442
E-mail: jbsposto2@outlook.com
Nome do representante legal: JOSÉ BARROS SOARES
Cédula de identidade/órgão emissor: 884073 SSP/MA
CPF: 206.344.633-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (ANP - MARANHÃO - JAN/2022)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA ANP NO ESTADO DO MARANHÃO	VALOR UNITÁRIO (ANP) COM DESCONTO	VALOR TOTAL
1.	Combustível automotivo, óleo diesel S500, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001.	Litro	30.000	R\$ 5,57	1,05%	R\$ 5,5116	R\$ 165.348,00
2.	Combustível automotivo, óleo diesel S10, em conformidade com as características	Litro	100.000	R\$ 5,62	1,05%	R\$ 5,5610	R\$ 556.100,00

Praça Dois Poderes, s/n - Centro, São Roberto - MA
CEP:65.758-000



Modalidade
P.A. 240/2022
Fls. 32
Assinatura
Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº : 01.612.348/0001-00
PÁG 464
PROC. ADM. Nº 014/2022
RUBRICA E SERVIÇO

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

	constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001.						
3.	Combustível automotivo, gasolina comum, em conformidade com as características constantes no regulamento técnico ANP nº06/2001.	Litro	40.000	R\$ 6,54	1,05%	R\$ 6.4714	R\$ 258.856,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 980.304,00 (novecentos e oitenta mil trezentos e quatro reais)		

Observações: A presente ata rege-se pelos quantitativos registrados. Os valores aqui expressos seguirá as variações da tabela mensal de preço médio ao consumidor para o Estado do Maranhão, expedido pela da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, atribuindo-se a este o desconto ofertado pela empresa vencedora.

1. Da vinculação:

1.1. Vinculam-se à presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e a proposta de preços contendo os preços dos itens acima registrados.

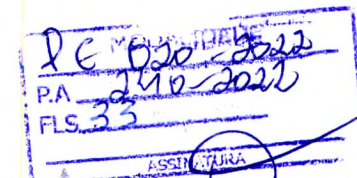
2. Da expectativa do fornecimento:

2.1. O(s) produto(s) poderá ser entregue conforme necessidade da Prefeitura Municipal de São Roberto, mediante solicitações eventuais por meio de AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou ORDEM DE FORNECIMENTO, conforme o caso.

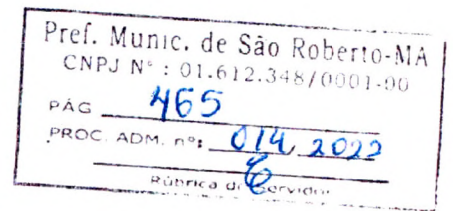
2.2. O fornecedor registrado fica obrigado à atender os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de São Roberto a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à administração adquirir de outro fornecedor, produto(s) por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

3. Da vigência da ata de registro de preços:

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

4. Da gerência da presente Ata de Registro de Preços e controle dos preços registrados:

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de São Roberto, por meio da Comissão Permanente de Licitações e Contratos, no seu aspecto operacional, e à Procuradoria Jurídica, nas questões legais.

4.1.1. É facultado à prefeita Municipal de São Roberto, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ ou Chefe(s) de Setor(es) para celebrar contrato e/ou emitir a(s) ordem(ns) de fornecimento.

4.2. A Prefeitura Municipal de São Roberto adotará a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os materiais registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

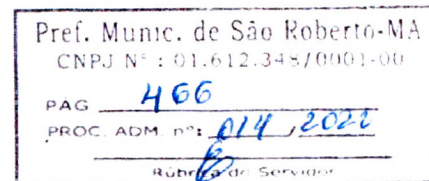
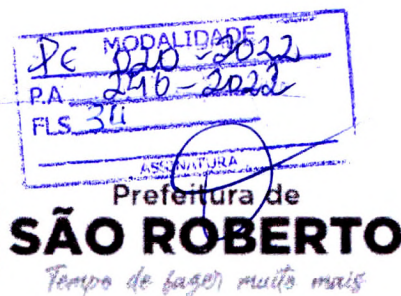
4.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexequível para as compromissárias.

4.4. O(s) preço(s) registrado(s), a indicação do(s) fornecedor(es) e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisa de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.5. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para exercício da faculdade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

5. Da readequação de preços:

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação com elevação ou redução de seus respectivos valores em função da dinâmica do mercado e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de São Roberto promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, ou formalmente desonerará a empresa em relação ao item registrado.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das empresas licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de São Roberto à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A empresa detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de São Roberto sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda temporária, comunicando o seu novo preço que irá abalizar de mercado a ser realizada pela Administração conforme item 4 deste instrumento.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a empresa licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

6. Das alterações na ata de registro de preços:

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de São Roberto, promover as necessárias junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

6.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação par redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ N : 01.612.348/0001-00
PAG <u>467</u>
PROC. ADM. nº: <u>014, 2022</u>
Rubrica do Servidor

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

6.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de São Roberto poderá:

6.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

6.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de São Roberto irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

7. Do cancelamento do registro de preços:

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada e os contratos à ela vinculados poderão ser rescindidos, de pleno direito, no todo ou em parte, nas seguintes situações:

7.1.1. Pela Prefeitura Municipal de São Roberto:

7.1.1.1. Quando a empresa fornecedora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

7.1.1.2. Quando a empresa fornecedora não assinar a Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido;

7.1.1.3. Quando a empresa fornecedora der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ordem de fornecimento decorrente deste Registro;

7.1.1.5. Cometer reiteradas faltas ou falhas no fornecimento do(s) produto(s);

7.1.1.6. Estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;

MODALIDADE
PE 020-2022
RA 240-2022
FLS 36



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

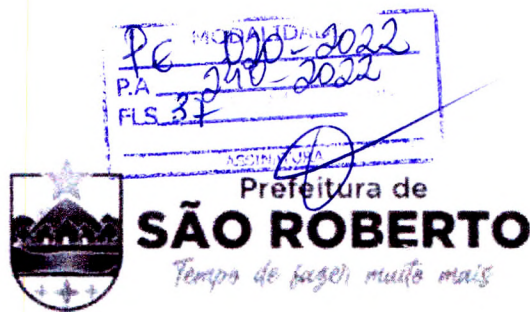
Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
PAG 468
PROC. ADM. Nº: 014/2022
Rubrica de Serviço

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

- 7.1.1.7. No caso de dissolução da sociedade;
- 7.1.1.8. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 7.1.1.9. Por razões de interesse público devidamente demonstrados e justificadas pela Prefeitura Municipal de São Roberto.
- 7.1.2. Pela empresa:
- 7.1.2.1. Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, desde que aceito pela Prefeitura Municipal de São Roberto;
- 7.1.2.2. Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.1.2.3. Quando estiver sofrendo decretação de falência ou insolvência civil;
- 7.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a empresa fornecedora será informada por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ata.
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa fornecedora a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado e rescindido o contrato a partir da última publicação.
- 7.4. A solicitação da empresa fornecedora para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de São Roberto, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta ata.
- 7.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da empresa fornecedora, relativa ao fornecimento do objeto.
- 7.6. Caso a Prefeitura Municipal de São Roberto não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a empresa fornecedora cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 7.7. A empresa fornecedora reconhece os direitos da Prefeitura Municipal de São Roberto, no caso de rescisão administrativa, prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

[Handwritten signature]



Prof. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
PÁG. <u>469</u>
PROC. ADM. nº: <u>014, 2022</u>
Rubrica do Servidor

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

7.8. Os casos de cancelamento do registro serão formalmente motivados pela Prefeitura Municipal de São Roberto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8. Das incidências fiscais, encargos, seguros, etc:

8.1. Correrão por conta exclusiva da empresa fornecedora:

8.1.1. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta ata.

8.1.2. As contribuições devidas à previdência social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento do(s) produto(s).

9. Da formalização dos contratos:

9.1. A contratação com a(s) empresa(s) detentora de preços de produto(s)/serviço(s) ora registrado(s), após a indicação pela Prefeitura Municipal de São Roberto, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

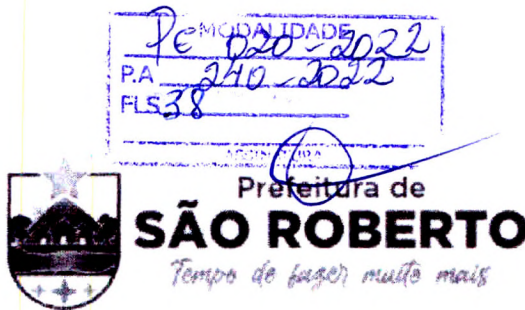
9.1.1. Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA- CONTRATO, NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA, conforme preceitua o artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

9.1.1.1. É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

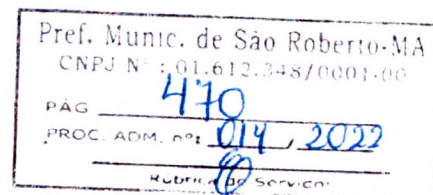
9.1.1.2. Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item 9.1.1 desta ata de registro de preços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato (anexo III), bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

9.2. O(s) contrato(s) ou outros instrumentos hábeis oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços poderá(ão) ser celebrado(s) a qualquer tempo durante a vigência da mesma.

10. Dos usuários participantes extraordinários (Adesão à ata de registro de preços):



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

10.1. Poderá utilizar-se desta ata de registro de preços quaisquer Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gabinete do Prefeito, devendo:

10.1.1. Comprovar nos autos da vantagem da adesão, observando-se inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ata de registro de preços;

10.1.2. Encaminhar solicitação de adesão à Prefeitura Municipal de São Roberto (órgão gerenciador), que deverá autorizá-la.

10.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As Prefeituras Municipais, bem como órgãos ou entidades da Administração Pública Direta e Indireta que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Gabinete do Prefeito, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

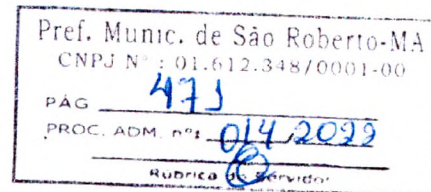
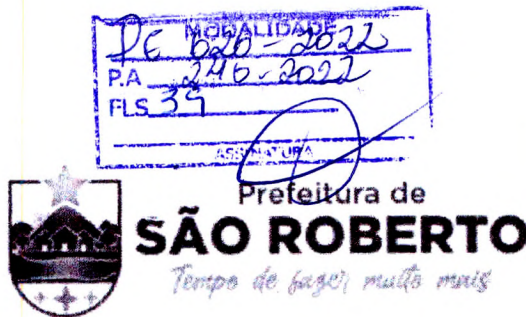
10.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do(s) produto(s), independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que não prejudique as obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de São Roberto.

10.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por participante extraordinário, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes/não participantes.

10.6. As adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e participantes, independente do número de não participantes que aderirem.

11. Das disposições finais:

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

11.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Integram esta ata, o edital da licitação que originou a mesma, as propostas de preços e documentação de habilitação da empresa(s) vencedora(s);

11.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de São Roberto;

11.1.4. Em razão de eventuais alterações estruturais da Prefeitura Municipal de São Roberto, poderá haver modificações nos locais de entrega do(s) produto(s), caso em que a Prefeitura Municipal de São Roberto notificará o detentor do preço registrado para promover as mudanças necessárias;

11.1.5. O detentor do preço registrado informará à Prefeitura Municipal de São Roberto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa;

11.1.6. Na hipótese de fusão, cisão, incorporação ou associação do detentor do registro com outrem, a Prefeitura Municipal de São Roberto reserva-se o direito de rescindir a Ata, ou continuar sua execução com a empresa resultante da alteração social;

11.1.7. A empresa fornecedora não poderá utilizar o nome da Prefeitura Municipal de São Roberto, ou sua qualidade de empresa fornecedora em quaisquer atividades de divulgação profissional, como, por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediato cancelamento desta Ata e do contrato decorrente, independentemente de aviso ou interpelação judicial, sem prejuízo da responsabilidade da empresa fornecedora;

11.1.8. A empresa fornecedora está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados, ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do(s) produto(s) a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei, civil e criminalmente responsável por sua indevida divulgação, descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

12. Da divulgação e publicação da Ata de Registro de Preços:

PE MODALIDADE
PA 240-2022
FLS 10



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
PÁG 472
PROC. ADM. Nº 014, 2022
Rubrica de Serviço

**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

12.1. O(s) preço(s) do(s) produto(s) registrado(s) com indicação do(s) fornecedor(es) será divulgado no sítio oficial do poder executivo de São Roberto-MA (www.saoroberto.ma.gov.br) e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, conforme preceitua o art. 5º, § 1º, do Decreto nº 3356/2019.

12.2. A íntegra da presente Ata de Registro de Preço será publicada na imprensa oficial (art. 6º, XIII, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores).

13. Dos casos omissos:

13.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 123/2006 e alterações posteriores e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

14. Do Foro:

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Esperantinópolis -MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Roberto - MA, 18 e de abril de 2022.

Rafael Pires Borges
CPF nº: 053.527.163-84
Pregoeiro

J B SOARES E CIA LTDA
CNPJ nº: 18.723.079/0001-44
Sr(a) José Barros Soares
CPF nº: 206.344.633-49
Sócio-Administrador

PE MODALIDADE
020-2022
P.A. 140-2022
FLS. 11



Prefeitura de
SÃO ROBERTO
Tempo de fazer muito mais

Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº : 01.612.348/0001-00
PÁG. 473
PROC. ADM. Nº 014, 2022
Rubrica do Servidor

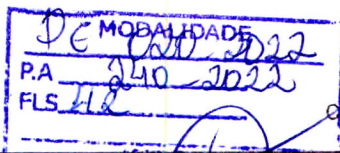
**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Testemunhas:

Nome: Dionis Afonso de Souza CPF: 027.317.873-33

Nome: Rodrigo Batista Lima CPF: 062.39.35-11

**CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR**

Razão Social : **J.B. SOARES E CIA LTDA - EPP**
CNPJ : **18.723.079/0001-44**
Número de Autorização : **PR/MA0163882**
Número Despacho : **ANP Nº 197**
Data da Publicação : **23/02/2015**
Endereço : **ROD MA 012 - 05 - KM 58**
CENTRO - SAO ROBERTO - MA

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **15:21:33** horas do dia **16/02/2022** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **AD7F19C5C5E1E1CE**

Este certificado é válido por **03** meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br

De 02/08/2022
P.A. 240-2022
FLS. 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

AV JOÃO CASTELO, Nº 180 - CENTRO

CNPJ: 01612348000100

Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
PAG 475 SÃO ROBERTO
PROC. ADM. nº: 014, 2022
Rúbrica do servidor

CERTIDÃO NEGATIVA DE DIVIDA ATIVA

A Prefeitura Municipal de SÃO ROBERTO, a requerimento da pessoa interessada J B SOARES E CIA LTDA, CERTIFICA para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos de DIVIDA ATIVA com os cofres públicos municipais até a presente data.

Cadastro:	000015	RG/Inscr. Estadual:	
Contribuinte:	J B SOARES E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	18723079000144
Endereço:	ROD MA-012, 05	Complem:	KM: 58
Bairro:	ABDOM OLIVEIRA	CEP:	65758000
Cidade:	SÃO ROBERTO-MA		

Emissão: 08/03/2022 09:08:47 Validade: 06/06/2022 Usuário: INGRED
Número/Controle da Certidão: AD4F796107F91557

Pref. Munic. de São Roberto MA
CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
DEP. DE RECBTAS PRÓPRIAS E TRIBUTAÇÃO
Ingred Lima de Souza
CPF Nº: 044.812.843-82
Diretora

INGRED LIMA DE SOUZA
DIRET. DE DEP. DE REC. PRÓPRIAS E TRIBUTAÇÃO

De 020-2022 MODALIDADE
P.A. 210-2022
FLS. 14
SECRETARIA

De MODALIDADE: 2020-2021
P.A. 240-2021
FLS. 45

Prof. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ N.º 01.612.348/0001-00
PAG 476
PROC. SÃO ROBERTO
RUBRICA DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO

SETOR TRIBUTÁRIO

Praça Dois Poderes, s/n,- Centro. São Roberto.

CNPJ: 06.612.348/0001 - 00

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

A Prefeitura Municipal de São Roberto, a requerimento da pessoa interessada J B SOARES E CIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 03/08/2021, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo

Cadastro:	000012	Inscrição Municipal:	24-000084
Contribuinte:	J B SOARES E CIA LTDA	CPF/CNPJ:	18723079000144
Nome Fantasia:	AUTO POSTO JS		
Endereço:	ROD MA-012, 05	Complem	KM: 58
Bairro:	ABDOM OLIVEIRA	CEP:	65758000
Cidade:	SÃO ROBERTO - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	14/08/2013
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		

— Atividade(s) CNAE —
Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com comprovante de pagamento.

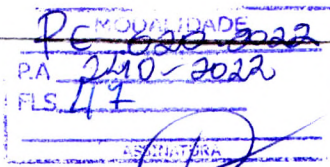
Emissão: 05/05/2021 10:28:53 Validade: 03/08/2021
Número/Controle da Certidão: 1DD4D5EF6C54E046

Prof. Munic. de São Roberto MA
CNPJ N.º 01.612.348/0001-00
DEP. DE RECEITAS PRÓPRIAS E TRIBUTAÇÃO

Ingrid Lima de Souza
CPF N.º 044.812.811.04

INGRED LIMA DE SOUZA
DIRET. DE DEP. DE REC. PRÓPRIAS E TRIBUTAÇÃO

MODALIDADE	Pe 110-2022
P.A.	210-2022
FLS.	46
SIGNATURA	



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11ª COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIRO MILITAR

Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
PAG 477
PROC. ADM. Nº: 014, 2022
Rúbrica do Servidor

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO Nº.: CA-3607722-11ºCIBM

Nos termos da Lei Nº 11.390, DE 21 de dezembro de 2020, certificamos que a edificação ou a área de risco abaixo, foi vistoriada e está de conformidade com as normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Maranhão, estando liberada para obtenção do Alvará de Funcionamento e/ou Habite-se junto ao órgão competente.

Nome / Razão Social:
J B SOARES E CIA LTDA

CPF / CNPJ:
18.723.079/0001-44

Nome fantasia / Ocupante:
AUTO POSTO JS

Classificação: DE USOS ESPECIAIS DIVERSOS
Ramo de Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (SEM REVENDA DE GLP)

ATC(m²):
308,5

Técnico responsável:
HUGO ALLISON GOMES BRANQUINHO

CREA/CAU
1115914480

CAP
CAP-292818-6BBM

Endereço:
ROD MA 012

Número:
05

Bairro:
ABDOM OLIVEIRA

Cidade:
SÃO ROBERTO

UF
MA

Complemento:

Observações:

1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 01/04/2022

Vistoriador: MATHEUS GOMES DE BARROS VASCONCELOS

Liberado em: 04/04/2022

Isaac Costa Matos

IZAAC COSTA MATOS
COMANDANTE DE UBM

Código de validação.



12345678

A validade deste documento pode ser confirmada em
<https://cbm.ssp.ma.gov.br>



End.: AV. PEDRO NEIVA DE SANTANA, S/N Bairro: ALTAMIRA
Cidade: BARRA DO CORDA - MA Cap: 65950-000
Contato: (99)8438-8568 E-mail: 11cibmma@gmail.com

Impressão: 05/04/2022 11:58:22

SisAT- Sistema Integrado de Atividades Técnicas do CBMMA

DE. MODALIDADE
P.A. 240-2022
FLS. 18



Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº: 01.612.348/0001-00
PAG. 478
PROC. ADM. Nº: 014, 2022
Rubrica do Servidor



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

Licença de Operação Nº 1074625/2018

VALIDADE ATÉ

11/05/2022

PROCESSO SEMA Nº 18030042837/2018

E-PROCESSOS Nº 75792/2018

A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA com base na legislação que regulamenta o processo de licenciamento autoriza:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: J B Soares E Cia Ltda

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: POSTO REVENDEDOR DE COMBUSTÍVEIS

CPF OU CNPJ:

18.723.079/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

12.417286-5

ENDEREÇO:

Rodovia Rod Ma 012, Nº 05, Km 58, Abdom Oliveira

MUNICÍPIO:

São Roberto - MA

CEP:

65758-000

A OPERAR A ATIVIDADE: Posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos

A LOCALIZAR-SE EM: Rodovia MA 012, Nº 05, Km 58, Abdon Oliveira, São Roberto - MA, CEP 65.758-000

Obs.: Vide verso desta licença as EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

São Luís - MA 11/05/2018



1074625/2018

Marcelo de Araújo Costa Coelho
Secretário
Matrícula: 2462356

Diego Lima Matos
Secretário Adjunto
Matrícula: 1823889

OBS.: - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

- ESTA LICENÇA RESTRINGE-SE SOMENTE A OPEARÇÃO DA ATIVIDADE;

- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DESOBRIGA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO A ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E/OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO.

MODALIDADE
Pe 02/01/2022
PA 21/01/2022
FLS 49
SOLICITANTE

MODALIDADE
P.A. 026, 2022
FLS 0

Pref. Munic. de São Roberto-MA
CNPJ Nº : 01.612.348/0001-00
PÁG 479
PROC. ADM. Nº: 014, 2022
Rubrica do Servidor



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J B SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.723.079/0001-44
Certidão nº: 11508375/2022
Expedição: 11/04/2022, às 17:00:56
Validade: 08/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J B SOARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.723.079/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

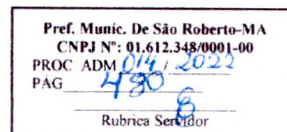
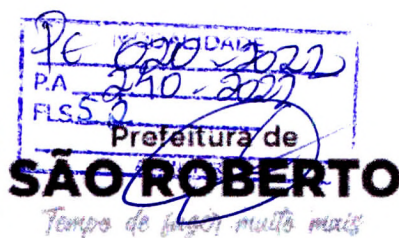
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MODALIDADE
PC 02012021
P.A. 20/10/22
FLS. 51
SIGNATURA



**PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel S500 e óleo diesel S10), de interesse desta administração pública.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/PE/005/2022

Assinatura da Ata SRP: 18 de abril de 2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. Adjudicada e Homologada à empresa: J B SOARES E CIA LTDA (CNPJ Nº: 18.723.079/0001-44), - ITEM 01 - Desconto negociado a 1,05 %, Valor total Registrado: R\$: 165.348,00. ITEM 02 - Desconto negociado a 1,05 %, Valor total Registrado: R\$: 556.100,00. ITEM 03 - Desconto negociado a 1,05 %, Valor total Registrado: R\$: 258.856,00.

Valor total global Registrado: R\$: 980.304,00 (novecentos e oitenta mil trezentos e quatro reais).

Observações: A presente ata rege-se pelos quantitativos registrados. Os valores aqui expressos seguirá as variações da tabela mensal de preço médio ao consumidor para o Estado do Maranhão, expedido pela da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, atribuindo-se a este o desconto ofertado pela empresa vencedora.

As atas com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizadas na íntegra para consulta no Portal da Prefeitura Municipal de São Roberto: www.saoroberto.ma.gov.br. RAFAEL PIRES BORGES – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de São Roberto - MA
CNPJ: 01.612.348/0001-00
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Rafael Pires Borges
CPF Nº 053.527.163-84
Pregoeiro

MODALIDADE
P.A. 21.01.2022
FLS 53

Faint, illegible text at the bottom center of the page, possibly a stamp or footer.